



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2017 - 2020

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ELEIÇÃO DA CORTE MIRIM

CARNAVAL DE QUELUZ 2018

Art. 1º. O presente regulamento dispõe sobre a realização do Concurso para escolha da Corte Mirim do Carnaval de Queluz 2018, tendo como objetivo:

-Animar e estimular a diversão saudável da população nos bailes infantis (matinês), como embaixadores do samba mirim Carnaval de Queluz 2017, a ser realizado de 24 a 28 de fevereiro.

Art. 2º. O evento de abrangência municipal é uma realização da Prefeitura Municipal de Queluz, sob a coordenação da Diretoria de Cultura, Turismo e Eventos.

Art. 3º. Poderão inscrever-se no Concurso para Eleição da Corte Mirim do Carnaval de Queluz 2017, os candidatos e candidatas que preencherem os seguintes requisitos e condições:

I- Ser cidadão Queluzense, isto é, residir na cidade;

II- Possuir idade de 5 (cinco) anos e a máxima de 10(dez) anos, sendo considerados aptos os participantes (Rainha, Princesas, Rei e Sambista de Ouro) que completarem essa idade até o dia 13 de fevereiro de 2018;

§1º. Os candidatos e candidatas poderão inscrever-se gratuitamente de modo independente, ou representando Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de Queluz.

§2º As Escolas de Samba que irão desfilar no Carnaval de Queluz 2018, deverão indicar no mínimo 3 (três) candidatas para Rainha/ Princesa Mirim; 1 (um) candidato a Sambista de Ouro e 1 (um) candidato para Rei Mirim, representando cada agremiação.

§3º. Não havendo a inscrição de no mínimo 6(seis) candidatas para Rainha/Princesas mirim; 2 (dois) candidatos a Sambista de Ouro e 2(dois) candidatos a Rei mirim, o concurso não será realizado, a escolha da Corte Carnavalesca Mirim 2018 fica a cargo de uma comissão montada especialmente para esta finalidade.



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2017 - 2020

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Art. 4º. As inscrições serão feitas de 17 de janeiro de 2018 à 01 de fevereiro de 2018. Os interessados devem retirar os formulários na Diretoria de Cultura, Turismo e Eventos, na Praça Padre Francisco das Chagas Lima s/n, Alto da Igreja das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h de segunda a sexta-feira. Os regulamentos, fichas e termos estarão também disponíveis para impressão no site da Prefeitura: www.queluz.sp.gov.br, no ícone "Carnaval do Manecão 2018". Os formulários preenchidos devem ser entregues na Diretoria de Cultura, Turismo e Eventos. Mais informações pelo e-mail cultura.turismo@queluz.sp.gov.br, ou no Centro Cultural. Não serão aceitas inscrições sem a devida documentação.

§1º. Documentos exigidos:

I- Cópia da Certidão de Nascimento;

II- Cópia do Comprovante de Residência;

III- Autorização por escrito dos pais ou responsável legal (em anexo):

Art. 5º. O concurso para eleição do Rei Manecão, Sambista de ouro, Rainha, 1ª e 2ª Princesas da Corte Mirim para o Carnaval do Manecão 2017, será realizado em 02 de fevereiro de 2018 às 18h no Clube Caneco, fica estabelecido que haverá um ensaio geral no dia 01 de fevereiro, no Caneco às 18h, onde todos os candidatos e candidatas ficam CONVOCADOS. No ensaio será repassada todas as orientações sobre o desfile, marcações, e demais esclarecimentos para que não haja nenhum problema no dia do Evento.

Art. 6º. O julgamento será feito por júri imparcial, de livre indicação da Diretoria de Cultura, Turismo e Eventos, que aplicará notas de 5 a 10 pontos (sem fração) tendo como base os seguintes critérios de avaliação:

Rainha e Princesas

- I. Simpatia – demonstrar sentimento caloroso e espontâneo para os presentes.
- II. Arte de dançar – animação, manifestação de vivacidade, energia, alegria, entusiasmo e samba no pé.
- III. Comunicação – ser desenvolta, desembaraçada, desinibida.

Praça Padre Francisco das Chagas Lima nº 272 –Queluz/SP - CEP. 12800-000.
E-mail: cultura.turismo@queluz.sp.gov.br/ Fone (12)3147-2096



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2017 - 2020

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

IV. Elegância/postura – mostrar-se em público com alegria e pela maneira de se portar e vestir.

Serão classificadas as candidatas que obtiverem o maior numero de pontos, obedecendo à sequência;

1º Lugar – Rainha

2º Lugar – Primeira Princesa

3º Lugar – Segunda Princesa

Rei Manecão/ Sambista de Ouro

I. Simpatia – demonstrar sentimento caloroso e espontâneo para os presentes.

II. Arte de dançar – animação, manifestação de vivacidade, energia, alegria, entusiasmo e samba no pé.

III. Comunicação – ser desenvolto, desembaraçado, desinibido.

IV. Elegância/postura – mostrar-se em público com alegria e pela maneira de se portar e vestir.

Será classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos, obedecendo a sequência.

1º Lugar – Rei do Manecão

2º Lugar – Sambista de Ouro

§1º. O corpo de jurados será composto por pessoas gabaritadas, sendo que um deles será o presidente da mesa julgadora.

§2º. Caso ocorra empate entre dois candidatos e candidatas, caberá ao presidente da mesa julgadora dar o voto de minerva.

§3º. Sua decisão é irrevogável e irrecorrível, não cabendo qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados.

Art. 7º. Observação quanto a Eleição do Rei Manecão, Rainha e Princesas:



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2017 - 2020

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

- I. Os candidatos só poderão desfilar vestindo fantasias de corpo inteiro apropriadas ao público infantil, que não exponham as crianças de forma não apropriadas, sendo proibidos trajes como biquínis, maiôs e sungas;
- II. Será disponibilizada uma sala para troca de roupas, que deverá ser feita pelos responsáveis.
- III. Cada candidato entrara em passarela obedecendo a ordem de chamada e ao sinal do apresentador do desfile. Primeiro desfilarão as candidatas, em seguida os candidatos. Cada um mostrara sua fantasia e respondera uma pergunta do apresentador e apresentará seu samba.

Art. 8º. Do mandato:

§1º. Todos os responsáveis pelos concorrentes da Corte Mirim 2018 autorizam expressamente o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados pelo evento, para uso da Comunicação da Prefeitura Municipal de Queluz e para promoção do evento, a qualquer tempo.

§2º. No termo de compromisso, os pais das candidatas e candidatos serão responsáveis pela inscrição, aceitando todas as cláusulas do presente regulamento.

§3º. As despesas com traje, cabeleireiro, maquiagem, ou qualquer outro benefício além dos citados neste regulamento durante o evento, não é de responsabilidade da Prefeitura. Sendo assim as despesas ficam por conta do responsável do candidato.

§4º. A Prefeitura Municipal de Queluz, sob a coordenação da Diretoria de Cultura, Turismo e Eventos se exime de qualquer responsabilidade financeira que não esteja inclusa neste regulamento.

§4º. Os candidatos vencedores deverão comparecer aos eventos de carnaval destinados ao público infantil, para ao quais sejam convocados pela administração, desde que estejam de acordo com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, e sempre acompanhados por responsável.

§5º. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria de Cultura, Turismo e Eventos, e, de suas decisões não caberá nenhum recurso.

Thomaz Cardoso Lucas Barbosa

Diretor de Cultura, Turismo e Comunicação Social



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2017 - 2020

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PARA ELEIÇÃO DA CORTE MIRIM
DO CARNAVAL DO MANECÃO 2018**

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Pai ou responsável/ Nome: _____

RG: _____ CPF _____

Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____ Telefone: _____

Estuda atualmente? _____ Onde? _____

Hobby: _____ Esporte Preferido? _____

Representa qual Agremiação ou Bloco? _____

Assinatura do responsável pela Agremiação ou Bloco: _____

Declaro serem autênticas as informações supras, bem como declaro estar ciente e de acordo com todo o conteúdo desta ficha. Declaro que meu filho(a) está em perfeito estado de saúde e comprometo-me a acompanhá-lo(a) na função conforme o que se encontra estabelecido no regulamento

Queluz, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2017 - 2020

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, autorizo o(a)

A participar do da Eleição da Corte Mirim de Carnaval, no próximo dia 18 de fevereiro de 2018, à partir das 18:00 h no Clube Caneco e, caso seja o vencedor autorizo sua participação nos eventos carnavalescos, que forem designados a comparecer pela Diretoria de Cultura, Turismo e Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Queluz, desde que respeitando a legislação vigente existente para o menor de idade.

Queluz, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Responsável